

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CEARÁ,

RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121412023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de cestas básicas, destinadas a população assistida através da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do município de Horizonte/CE.

RECORRENTE: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº. 15.839.938/0001-77.

RECORRIDA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR, CNPJ Nº. 03.590.562/0001-20



SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.839.938/0001-77, estabelecida na Estrada do Murará, nº. 860, Sala 02 - Vereda Tropical - Eusébio/Ceará (Documento Anexo), vem, por intermédio de sua representante legal, EDY MÁRCIO FALCÃO SOARES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 003.604.003-70, perante Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a Decisão da Pregoeira deste Município, que Declarou a empresa WANDERLEY LIMA DE AGUIAR, CNPJ nº. 03.590.562/0001-20, vencedora dos Lotes 01 e 02, do Pregão supracitado.

DAS RAZÕES RECURSAIS

Trata-se de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de cestas básicas, destinadas a população assistida através da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social do município de Horizonte/CE, conforme as especificações e quantidades indicadas.

A Recorrente participou e preencheu todos os requisitos legais e essenciais para o certame (habilitação jurídica, técnica, fiscal, econômica financeira e preço correspondente), do Pregão em referência.

1) DA DIVERGÊNCIA ENTRE PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Sobre o assunto a ser abordado neste Recurso, é imprescindível fazermos a descrição completa do Item 16 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, do Termo de Referência:

- MARGARINA VEGETAL COM SAL, 55 a 80% de lipídios, à base de óleos vegetais líquidos e interesterificados e SEM GORDURAS TRANS, embalagem primária pote plástico de 250g contendo identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade e S.I.F. Prazo mínimo de validade de 04 meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.

Continuando a análise da Proposta de Preços da Licitante WANDERLEY LIMA DE AGUIAR, constatamos que esta apresentara inadequadamente uma Marca de Margarina que contém GORTURAS TRANS.

A citada marca, para seu respectivo produto não atende as especificações do Edital, acima descrito.

DOS MALES DAS GORDURAS TRANS

A Nutricionista deste município acertadamente elencou produtos de alta qualidade a serem fornecidos a população carente do município de Horizonte.

Um dos requisitos exigidos foi que a Margarina não contivesse Gorduras Trans.

É sabido por todos nós os males que esse tipo de Gordura causa em nosso organismo.

O cuidado foi maior com o Produto margarina, pois este item com maior taxa de gorduras trans na dieta humana, correspondente quase em sua totalidade a gordura hidrogenada.

Alguns dos motivos que a Nutricionista de Horizonte excluiu a Gordura Trans da Margarina desta Cesta Básica é que tal elemento pode:

- Elevar os níveis de colesterol total e de LDL (Colesterol Ruim) e sua ingestão também está ligada a uma maior excreção de HDL, o colesterol Bom.

- Aumento do risco de infarto e outras doenças - aumenta a deposição de gorduras nas paredes dos vasos sanguíneos, o que proporciona maior risco de infarto, acidente vascular cerebral (AVC), e outras doenças cardiovasculares. Também eleva o risco de distúrbios visuais e do sistema nervoso em crianças, câncer de mama, câncer de cólon, diabetes, obesidade, alergias, pré-eclâmpsia e câncer de cólon (Medscape. Trans Fats Tied to Increased Dementia Risk. Disponível em: Acesso em: 05 de fevereiro de 2020)

Proposta de Preço do Recorrido apresenta produto inadequado, pois não atende ao Edital. Consequentemente, sua proposta e produto deverão ser Desclassificados.

Importante ressaltar que o Termo de Referência deste processo foi elaborado por um Profissional Responsável Técnico da área de Nutrição, o qual faz estudos para atingir os percentuais e níveis nutritivos dos alimentos.

Nesta análise avalia tanto as suas quantidades, gramaturas, ingredientes, bem como Informações Nutricionais dos alimentos, para saber se atingem às finalidades do Programa da Secretaria de Desenvolvimento Social de Horizonte.

Mesmo o presente certame não existindo a Fase de Amostras, não significa que os Licitantes estão livres para apresentar quaisquer produtos em desacordo com as exigências do Edital e, ainda assim, serem classificados e declarados vencedores

O Licitante Declarado erroneamente vencedor apresenta um produto com item CONSIDERAVELMENTE GRAVE PARA SAÚDE. O que, por si só, gera consideráveis prejuízos à Administração Pública.

Tais descrições dos produtos/marcas cotadas devem passar pelas apreciações dos demais participantes, especialmente do Nutricionista responsável pelo processo.

No presente caso, não apenas o profissional de Nutrição, mas todos os responsáveis pela Licitação e Contrato